



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 043/2024

*1º Termo de rerratificação ao contrato nº 043/2024
proveniente do Pregão Eletrônico Nº 059/2023 da
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, e, do outro, a
Empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA, na forma
abaixo:*

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 357.777.772, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.072.932/0001-50, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 452 - Jardim Três Marias, Taboão da Serra, 06790-070 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Jaime Dratovsky, portador da Cédula de Identidade nº 81.277 SSP/SP e CPF nº 035.777.772-07 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária no sentido de incluir a natureza da despesa e o subelemento, para atender o item 13 do referido contrato. Conforme justificativa em anexo, ponderou-se, em suma, que, quando da execução contratual, a existência de antinomia de um determinado item isolado, para com todo a restante da miríade de itens, fazendo-se, assim, necessário a presente perfectibilizarão, tendo em vista a melhor adequação da mesma, retificando, porquanto, a **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passará a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- ✓ 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 25.752.0003.2036 Manutenção da Iluminação Pública
- ✓ 3390.30.00 Material de Consumo
- ✓ 3390.3026 Material Elétrico e Eletrônico
- ✓ 3390.3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- ✓ 3390.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

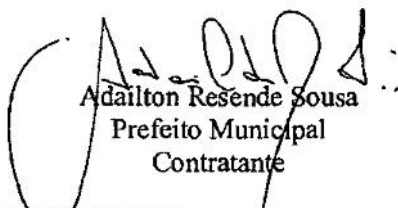
- ✓ 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
- ✓ 4490.5219 Equipamentos de Processamento de Dados
- ✓ Fonte 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 26 de abril de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JUGANU BRASIL SERVICOS DE
ILUMINACAO
INTELIGENTE :37072932000150

Autorizada de forma digital por JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO
INTELIGENTE :37072932000150
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=SP, s=Taboão de Serra, ou=AC SOLUTi Múltipla VS,
ou=34013404000151, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1 A1, ou=JUGANU
BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE :37072932000150
Dades:2024.04.25 10:51:12 -03'00'

Jaime Dratovsky
Juganu Brasil Serviços de Iluminação Inteligente Ltda
Contratada

Testemunhas.

I 

II Manoel Antonio D. Dos Santos